

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 87/2021

(LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, órgão central do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **procedimento licitatório nº 142/2021, Pregão Eletrônico nº 87/2021**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" que se regerá pelas disposições da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 109/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos:

1 – DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1- O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/10/2021, ÀS 12H00

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/10/2021, ÀS 09H00

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2021, ÀS 09H01.

E será conduzido pelo Pregoeiro **Leonardo Guedes Souza Correia**, com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Conceição das Alagoas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (www.licitanet.com.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da

disputa.

2 – DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1- Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação¹.

3.2- A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.3- Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

3.4- Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Nos termos do inc. III do art. 49, *o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;* [...] (grifo nosso). Como se verifica do dispositivo citado, decide afastar a exclusividade em licitação, ampliando a participação para empresas de grande e médio porte, haja vista que não há 03 fornecedores enquadrados como pequena empresa conforme cotações e o fracionamento dos itens poderá acarretar em prejuízo ao conjunto da contratação, comprometendo a execução, desrespeitando assim o princípio da eficiência das contratações públicas. A Administração deve ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, se a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contiver risco de prejuízo à satisfação, vantajosidade e eficiência das compras públicas. Resta comprovada a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

3.4.1- O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo deste Edital

3.5- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

3.6- Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

3.6.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

3.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Conceição das Alagoas/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.6.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

3.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.6.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Veríssimo/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.7- Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) Consórcio² de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

² **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com

- b) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;
- e) Com falência decretada e execução patrimonial;
- f) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- g) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- g) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.8- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

3.9- A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.10- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.11- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.12- Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.13- A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.14- Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1- O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal de Conceição das

potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

Alagoas/MG.

4.2- O certame será realizado através da utilização da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre a LICITANET e a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Conceição das Alagoas.

4.3- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Conceição das Alagoas, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET

6.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, acesso “aderir – fornecedores”.

6.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

6.3- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitanet.com.br.

6.4- A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do

sistema eletrônico no sítio www.licitanet.com.br., opção “Login”.

6.5- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.

6.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.9- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.10- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.licitanet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7 – DA PROPOSTA DO SISTEMA ELETRONICO

7.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo IV, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2- A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

7.3- O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a marca e a descrição completa do produto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

7.4- A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo IV) será de 60 (sessenta) dias.

7.5- A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

7.6- Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de

desclassificação.

8 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

8.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o mínimo indicado na plataforma.

8.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

8.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo II. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

8.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

8.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

8.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20. O disposto no item 8.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

9.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

9.1.1 - Habilitação jurídica:

- 9.1.1.1- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 9.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou aditivo consolidado em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores;
- 9.1.1.3- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada do contrato social;
- 9.1.1.4- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- 9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 9.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.
- 9.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 9.1.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.1.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.1.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- 9.1.3.1- Certidão negativa de decretação de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- 9.1.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.
 - 9.1.3.2.1 - Comprovar a boa situação financeira da licitante que se dará mediante cálculo de índices contábeis, devendo ser apresentada declaração junto com a documentação,

devidamente assinada por profissional da área contábil e o sócio administrador, indicando obrigatoriamente o número de registro do profissional contábil no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e conforme fórmulas a seguir ou capital social ou patrimônio líquido:

a) - Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0:

$ILC = \frac{AC}{PC}$, onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

-Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$, onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo.

- Índice de Endividamento Total – ET – igual ou menor que 1,0:

$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$, onde: PC = Passivo Circulante; ELP Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo total

b) Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9.1.3.2.2- A licitante que apresentar Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico, deverá atender:

a) A norma NBC T 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade da República Federativa do Brasil;

b) Seguir as normas quanto ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, disposto no Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007 da Receita Federal e suas alterações posteriores.

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicado em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, poderá ser acatado no caso da interessada ser uma sociedade anônima.

9.1.3.2.3- Empresas que não completaram o calendário financeiro deverão apresentar Termo de Abertura do Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

9.1.3.2.4- As Micro e Pequenas empresas não estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional.

9.1.3.2.5- Para fins de validade do Balanço Patrimonial não será admitido escrituração referente ao ano-calendário de 2019.

9.1.3.2.6- O MEI – Micro Empreendedor Individual está desobrigado de apresentar Balanço Patrimonial³

³ Cabe destacar que, a princípio, para fins de licitação, o MEI equipara-se à figura do empresário individual. O empresário individual, em regra, no procedimento licitatório, se apresenta diante da Administração como pessoa

9.1.4- Outras Comprovações

9.1.4.1- Declaração de que a empresa não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Anexo VII).

9.1.4.2- Declarações de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo VI)

9.1.4.3-Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

9.1.4.4- Alvará Vigilância Sanitária expedido pelo Município sede da empresa licitante.

9.1.4.5- Autorização de Funcionamento da ANVISA - AFE.

9.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial⁴;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3- Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema LICITANET até a data e hora limite indicado neste edital (**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 018/10/2021, ÀS 09H00**)

9.4- Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o

física. O art. 18-A, § 1º, da LC nº 123, considera o MEI o empresário individual que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), optante pelo Simples Nacional. ***O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, inciso I e § 6º; art. 26, § 2º). (Destacou-se.)*** Portanto nos termos da LC n. 123/06 regulamentada pela Resolução n. 94/2011, o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis. Nessa medida, pode-se chegar à conclusão de que sendo o balanço patrimonial um demonstrativo contábil a ser lançado no livro contábil, e estando o MEI dispensado deste livro, então não há que se exigir balanço patrimonial, bem como outras demonstrações contábeis, para fins concorrenciais.

⁴ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.5- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11- Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13- O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.15-. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.16- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.17- O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.17.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.17, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 – DA PROPOSTA ESCRITA

10.1- As empresas vencedoras, deverão enviar a proposta ajustado (conforme modelo – Anexo I), via sistema em até 2 horas e por correios no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.

c) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

10.2- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6- Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG – CEP 38.120-000, das 12 h às 18:00 h.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

12.2 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13 – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

13.2 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele previsto.

13.3 – Não sendo efetuada a entrega imediata, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, observada a ampla defesa e o contraditório.

14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO

14.1 – Os materiais hospitalares licitados serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

14.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria requisitante, sendo recebido por servidor designado.

14.3 – Os materiais hospitalares licitados com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

14.4 - Não serão recebidos materiais hospitalares diversos daqueles apresentados na proposta comercial da (o) CONTRATADA (O), sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

14.5 - Somente serão aceitos os materiais hospitalares cujo prazo de validade seja de pelo menos 02 (dois) anos da respectiva data de vencimento.

15 – DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à CONTRATANTE:

15.1.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais hospitalares licitados.

15.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

15.1.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

15.1.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

15.2 - Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 - Somente fornecer os materiais hospitalares, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

15.2.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares contratados.

15.2.3 - Promover o fornecimento dos materiais hospitalares contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos mesmos.

15.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais hospitalares contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

15.2.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.2.8 - O Preço é fixo e irreatável.

15.2.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

15.2.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

15.3 - O desatendimento ao subitem anterior sujeita a LICITANTE VENCEDORA às sanções previstas neste edital.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Não haverá reajuste de preço.

16.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

17 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

17.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais hospitalares nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

17.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado

somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

17.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17.8- Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situação fiscal.

18.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 18.1 e as demais cominações legais.

18.3- A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I- Por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- Pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) Multa 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18.5 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº: 619-02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00; 796-02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00.

20- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1- Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

20.2- As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

20.3- As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

20.4- As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

21 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata.

21.2 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

21.3 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

21.4 – A licitante vencedora do certame será convocada, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço

21.5 – A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no item 21.4 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

21.6 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado, mediante acordo entre as partes.

21.7 - O resultado desta licitação será divulgado no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas e no Jornal de Circulação local.

21.8- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

21.8.1.1. Automaticamente:

21.8.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

21.8.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

21.8.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

21.8.2. O Detentor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

21.8.2.1. A pedido, quando:

21.8.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.8.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

21.8.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21.8.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

21.8.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

21.8.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- 21.8.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 21.8.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 21.8.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 21.8.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.8.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

21.9- DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.9.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal.

21.9.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.9.3- As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.9.4- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

21.9.5- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.9.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.9.7- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

22.2 - Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

22.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.6 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.7 - Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

22.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

22.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da aquisição.

22.10 - No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição das Alagoas/MG.

22.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

22.13- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do pregão.

22.15 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.16 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3321 - 0029 – E-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

22.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 12h00min as 18h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

22.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;
- f) Anexo VI – Declaração que não Emprega Menor;
- g) Anexo VII – Declaração de Idoneidade
- h) Anexo VIII - Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;
- i) Anexo IX- Minuta de Ata de Registro de Preço;
- j) Anexo X- Minuta de Contrato;

Conceição das Alagoas, 23 de setembro de 2021

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão Eletrônico nº ____/2021

Anexo I – Modelo de Proposta

.....
CNPJ:
ENDEREÇO:

Seq.	Código	Un.	Quant.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60439	Un.	360	ESPUMA DE POLIURETANO: TIPO COM PRATA EM PLACA - COMPLEMENTO: COBERTURA ESTERIL, CONTENDO 100% PRATA IONICA, COMO COMPONENTE ATIVO E LIBERACAO SUSTENTADA PORATE 07 DIAS, FLEXIVEL, DE ALTA ABSORCAO VERTICAL, COMPOSTA POR CAMADAS DE POLIURETANO. SENDO QUE A PARTE INTERNA NÃO ADERENTE À LESÃO E A PARTE EXTERNA COM FILMEIMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS E PERMEAVEL A GASES. INDICADA PARA FERIDAS MUITO EXSUDATIVAS AGUDAS E CRONICAS, EVITANDO MACERACAO DA PELE, PROPORCIONANDO MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM INTEGRA, APROPIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO, QUE GARANTAA ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTERDADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, METODO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES. REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE			
2	50360	Cx	300	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO, 52 mm, CAIXA COM 144 UNIDADES.			
3	55907	Gl	86	ÁCIDO PERACÉTICO 5 LT COM FITA INDICADORA DE PH E AGENTE DE CORROSÃO			
4	46598	Cx	220	AGULHA CALIBRE 25 x 7,0 CX C/ 100 UN 22G 1			
5	46599	Cx	1.040	AGULHA CALIBRE 25X8,0 CX C/ 100 UN 21G1			
6	46601	Cx	420	AGULHA CALIBRE 30X07 CX C/ 100 UN 22G 1 1/4			
7	46602	Cx	2.080	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 UN 26G 1/2			
8	46600	Cx	105	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 COM 100 UN 24G 3/4			
9	40200	Cx	110	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM 100 UNID 18G 1 1/2			
10	46604	Un.	4.200	ALCOOL 70 DE 100ML			
11	55909	Fr	2.600	ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1 LT			
12	55908	Un.	2.050	ALCOOL EM GEL 800ML OBSERVACAO: NA PRIMEIRA AUTORIZACAO DE COMPRAS LOGO APOS A HOMOLOGACAO DA LICITACAO A EMPRESA GANHADORA DESTA ITEM TERA QUE IMEDIATAMENTE FORNECER PARA A ATENÇÃO BÁSICA NO REGIME DE COMODATO 100 DISPENSER COMPATIVEL COMA			

				MARCA DO ALCOOL EM GEL FORNECIDO PELA EMPRESA			
13	40202	Rl	165	ALGODÃO HIDROFILO E CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE ROLO DE 500GRS.			
14	46606	Un.	220	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO			
15	40205	Pc	1.650	ATADURA DE CREPE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESITENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTINDO LONGITUDINAL; POSSUI FIO AMARELO DE DIFERENCIACAO. MEDIDAS 10CM X 1,8M REPOUSO E 4,5M ESTICADO.CONTEUDO DE 12 UNIDADES POR PACOTE			
16	40206	Pc	1.650	ATADURA DE CREPE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESITENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTINDO LONGITUDINAL; POSSUI FIO AMARELO DE DIFERENCIACAO. MEDIDAS 15CM X 1,8M REPOUSO E 4,5M ESTICADO.CONTEUDO DE 12 UNIDADES POR PACOTE			
17	40207	Pc	1.650	ATADURA DE CREPE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESITENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTINDO LONGITUDINAL; POSSUI FIO AMARELO DE DIFERENCIACAO. MEDIDAS 20CM X 1,8M REPOUSO E 4,5M ESTICADO.CONTEUDO DE 12 UNIDADES POR PACOTE			
18	57358	Pc	1.100	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA PUNHO EM ELÁSTICO, TAMANHO EXG- PACOTE COM 10 UNID.			
19	57359	Un.	1.100	AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA 50, SMS, MANGA LONGA PUNHO EM ELÁSTICO TAMANHO EXG.			
20	61299	Un.	1.620	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM DISCO ADESIVO CURAGARD, RECORTÁVEL, FLANGE 90 MM			
21	50139	Un.	17	BOTA DE UNA- EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PODENDO TER FIBRA ASSOCIADA PARA O PRONTO USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL EM TODA SUA EXTENSÃO E HOMOGENEAMENTE DISTRIBUÍDA, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA E GLICERINA, NÃO ADERENTE E QUE SEJA APLICADA DE FORMA LINEAR SEM A FORMAÇÃO DE PREGAS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ			

				DOFABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 10,2CM 9,14M.			
22	46612	Cx	105	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 24G C/100			
23	46615	Cx	105	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 22G C/100			
24	46614	Cx	102	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 20G C/100			
25	46613	Cx	12	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 18G C/100			
26	46616	Cx	7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 14G C/100			
27	46611	Cx	7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHAS SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADO TRIFACETADO N 16G C/100			
28	55918	Un.	210	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO PARA INSTALACAO DE INTRODUTORES NASAIS EM SILICONE, COM CONEXÃO PARA LINHA DE EXTENSAO ADULTO.			
29	40212	Fr	220	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML			
30	40656	Fr	880	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % 100 ML			
31	48571	Fr	820	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML			
32	55922	Cx	40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LTS PARA DESCARTE. CAIXA COM 10 UNIDADES			
33	46620	Cx	110	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L COM 10 UN			
34	40216	Un.	215	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, POSSUI CONECTOR ESCA LONADO PARA SONDAURETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS; PINCA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDACAO, E NO TUBO DE SAIDA PARA DESMANE; TUBO EXTENSOR FLEXIVEL QUE PERMITE A PASSAGEM DA SECRECAO ENTREOPACIENTE E A BOLSA COLETORA; TIRA DE AMBULACAO QUE FACILITA A MOVIMENTACAO PACIENTE; ALCA DE SUSTENCAO RIGIDA DUPLA EM U PARA FIXACAO NO LEITO, VALVULA ANTI-REFLUXO; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL, DUPLA FACE,COM CAPACIDADE DE 2.000 ML EESCALA GRADUADA A CADA 100 ML; TUBO DE SAIDA CENTRAL QUE PERMITE O Esvaziamento			

35	55923	Un.	110	COLETOR INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO N05 COM SONDA ESTÉRIL			
36	55925	Un.	110	COLETOR INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO N06 COM SONDA ESTÉRIL			
37	61227	Cx	370	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 08CAMADAS E 05 DOBRAS. COM DIMENSÃO DE 7,5CM X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15CMX30CM QUANDO ABERTAS. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA (COM OU POR) IRRADIAÇÃO GAMA OU POR OXIDO DE ETILENO, 13 FIOS. CAIXA COM 240 PACOTES SENDO CADA PACOTE COM 10 UNIDADES.			
38	34579	Un.	165	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 91 CM X 91 CM			
39	48965	Tb	220	CREME BARREIRA- Complemento: cobertura creme, emoliente, umectante, hidratante, composta por formulação concentrada, com agentes emolientes e umectantes, dimeticona 1,3%, terpolímero de acrilato, aplicado à pele, fornece exclusiva e prolongada proteção contra fluidos corporais (urina, fezes e umidade), o produto deve ainda permitir a adesão de fitas adesivas sobre a pele. Indicado para incontinências e para hidratar a pele seca ou desidratada, embalagem contendo no mínimo 30gramas. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade superior a 18 meses e registro no Ministério da Saúde.			
40	55932	Gl	33	DETERGENTE ENZIMATICO -3 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE E LIPASE)			
41	46621	Un.	1.050	DISPOSITIVO ASSEPTO 19G			
42	46622	Un.	4.200	DISPOSITIVO ASSEPTO 21G			
43	46623	Un.	4.200	DISPOSITIVO ASSEPTO 23G			
44	46624	Un.	4.200	DISPOSITIVO ASSEPTO 25G			
45	55934	Pc	550	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES ADULTO			
46	46627	Un.	3.250	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJADORA (20 GOTAS- 1 ML), FLEXIVEL, COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLÓGICO COM INJRTOR LATERAL, RÍGIDA, CONEXÃO TIPO LUER SLIPUNIVERSAL, PINCA ROLETE, E CORTA FLUXO, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO OU BOSA), EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO OU COMBINACAO DESTA COM EMBALAGEM PLASTICA.			
47	55939	Un.	1.100	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA (60 GOTAS = 1ML), RIGIDA, CONEXAO LUER SLIP REVERSIVEL, PINCA ROLETE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL,CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO OU BOSA), EMBALAGEM PAPELGRAU CIRURGICO OU COMBINACAO DESTA COM			

				EMBALAGEM PLASTIC			
48	40226	Un.	3.300	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL COR AZUL			
49	55940	Cx	11	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MAOS COM CLOREXIDINA COM 48 UND			
50	40230	Un.	110	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPORELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACAIDEIRA COM FEIXO DE VELCRO; CONFECCIONADO EMLONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL, SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA. FABRICADO SEM EMENDA DE SUBPECAS; COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTOTERMICO; RECOZIMENTO E POLIMENTO; APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO; ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
51	40232	Un.	22	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACAIDEIRA COM FEIXO DE VELCRO; CONFECCIONADO EMLONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL, SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA. FABRICADO SEM EMENDA DE SUBPECAS; COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTOTERMICO; RECOZIMENTO E POLIMENTO; APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO; ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
52	40234	RI	1.260	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM IMPERMEÁVEL			
53	40192	Pc	220	ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL - ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UND			
54	48963	Un.	10	ESPUMA DE POLIURETANO- Tipo: Com prata em placa - Complemento: Cobertura estéril, contendo 100% prata iônica, como componente ativo e liberação sustentada por até 7 dias, não adesiva, flexível, de alta absorção vertical, composta por camadas de espuma de poliuretano, sendo a interna não aderente a lesão e a externa com filme impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases. Indicada para feridas exsudativas, agudas e crônicas, evitando maceração da pele e proporcionando meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Embalagem individual íntegra, medindo aproximadamente 10 x 10 cm, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses e registro no Ministério da Saúde.			
55	48961	Un.	18	ESPUMA DE POLIURETANO: Tipo: Com ibuprofeno em placa - Complemento: Cobertura estéril, flexível, de alta absorção, com Ibuprofeno. Composta por camadas de espuma de poliuretano, sendo a interna não aderente à lesão e a externa com filme impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases. Indicada para feridas muito exsudativas, agudas e crônicas, evitando maceração da pele, proporcionando ambiente menos propenso a dor, devido à presença do analgésico Ibuprofeno. Embalagem			

				individual medindo, aproximadamente: 10 x 10 cm, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses e registro no Ministério da Saúde.			
56	40240	Un.	55	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO			
57	40239	Un.	11	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL			
58	40241	Rl	1.620	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M			
59	16271	Rl	550	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M			
60	34585	Un.	11	FITA MÉTRICA			
61	16272	Rl	1.620	FITA MICROPOROSA 50CMX10M			
62	43682	Un.	110	FIXADOR CITOLOGICO			
63	55941	Lt	35	FORMOL 10% 1 L			
64	40246	Un.	5.250	FRASCO DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, FRASCO 500ML.			
65	20987	Fr	330	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G			
66	20988	Fr	330	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1 L			
67	55942	Cx	110	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES			
68	20992	Gl	1.010	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % 5L			
69	55944	Un.	5.500	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA TAMANHO ÚNICO			
70	55943	Un.	1.010	JALECO DESCARTÁVEL SEM MANGA TAMANHO ÚNICO			
71	48551	Cx	2	KIT PAPANICOLAU BÁSICO DESCARTÁVEL: COMPOSTO POR UMA ESCOVA CERVICAL, COM CERDASNUM FORMATO CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM19CM DE COMPRIMENTO, UM PORTA LÂMINA 2,8 X 8,4 CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO 2,5 X7,5CM, 1 MM DE ESPESSURA COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEMEM FILME DE BOPP, CAIXA COM 500 KITS, TAMANHO G.			
72	48550	Cx	3	KIT PAPANICOLAU BÁSICO DESCARTÁVEL: COMPOSTO POR UMA ESCOVA CERVICAL, COM CERDASNUM FORMATO CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM19CM DE COMPRIMENTO, UM PORTA LÂMINA 2,8 X 8,4 CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO 2,5 X7,5 CM, 1 MM DE ESPESSURA COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM EM FILME DE BOPP, CAIXA			

				COM 500 KITS, TAMANHO M.			
73	48549	Cx	2	KIT PAPANICOLAU BÁSICO DESCARTÁVEL: COMPOSTO POR UMA ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS NUM FORMATO CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19 CM DE COMPRIMENTO, UM PORTA LÂMINA 2,8 X 8,4 CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO 2,5 X 7,5 CM, 1 MM DE ESPESSURA COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM EM FILME DE BOPP, CAIXA COM 500 KITS, TAMANHO P.			
74	24338	Cx	6	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 12 C/ 100 UNID			
75	20995	Cx	6	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15 COM 100 UNID			
76	46635	Cx	6	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 21 COM 100 UNI			
77	46637	Cx	6	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 22 COM 100			
78	46638	Un.	11	LAMPADA DE INFRAVERMELHO PARA SER UTILIZADO EM APARELHO DE ULTRASSON POTÊNCIA 150W, VOLTAGEM 110V, MODELO ROSCA			
79	46639	Cx	165	LENÇOL DESCARTAVEL 0,70 X 0,50 C/ 6 ROLO			
80	46640	Pc	165	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO COM ELASTICO PARA MACA CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPIULENO. GRAMATURA MINIMA 20G/M2 MEDIDAS MINIMAS 2,00X0,90M. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNID.			
81	24335	Pr	1.100	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMAMNHO 7,0			
82	24336	Pr	880	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5			
83	21000	Pr	1.320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5			
84	46642	Pr	880	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8			
85	24334	Pr	770	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8.5			
86	55947	Cx	420	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 50 PR - LÁTEX			
87	55946	Cx	2.130	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 50 PR - LÁTEX			
88	55945	Cx	2.130	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 50 PR - LÁTEX			
89	57360	Un.	330	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOSE TORNOZELOS, TAMANHO EXG.			
90	46645	Un.	6.600	MASCARA CIRURGICA PARA USO HOSPITALAR MODELO N95 COM TIRAS AJUSTÁVEIS PARA TODOSOS TAMANHOS DE CABEÇA CLIPE DE MATERIAL FLEXIVEL SEM MEMORIA ELASTICO AJUSTAVELPRESO			

				AS PRESILHAS.			
91	16290	Cx	2.550	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO COM 50 UN			
92	40262	Un.	110	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
93	55951	Rl	22	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRURGICO SAO BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU; CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA; ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERELIZACAO, NAS SEGUINTE COMBINACOES: VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO TAMANHO 12CM X 100MT			
94	55952	Rl	22	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRURGICO SAO BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERELIZACAO, NAS SEGUINTE COMBINACOES: VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO TAMANHO 25 CM X 100MT			
95	55953	Rl	22	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRURGICO SAO BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERELIZACAO, NAS SEGUINTE COMBINACOES: VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO TAMANHO 45CM X 100 MT			
96	55954	Rl	66	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MMX30 M			
97	55955	Rl	66	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X30 M			
98	61228	Cx	6.100	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 250 FLS.OBSERVACAO: NA PRIMEIRA AUTORIZACAO DE COMPRAS LOGO APOS A HOMOLOGACAO DA LICITACAO A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM TERA QUE IMEDIATAMENTE FORNECERPARA A ATENÇÃO BÁSICA NO REGIME DE COMODATO 150 DISPENSER COMPATIVEL COM A MARCADO PAPELCOTADA PELA EMPRESA.			
99	50140	Un.	99	PLACA DE HIDROCOLÓIDE: CURATIVO SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, CONTENDO DOIS COMPONENTES ABSORVENTES E FORMADORES DE GEL, COBERTO COM UM ADESIVO FLEXÍVEL. SUA PARTE CENTRAL, BEM COMO AS BORDAS SÃO COMPOSTOS POR PARTÍCULAS ABSORVENTES E ELÁSTICASDECARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ALGINATO DE CÁLCIO E UMA SUBSTÂNCIA ELÁSTICAEAUTO ADESIVA CONSTITUÍDA POR ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO ("BLOCK COPOLYMER").EMBALAGEM INDIVIDUAL MEDINDO,APROXIMADAMENTE:10 X 10 CM,ÍNTEGRA,APROPRIADA AO MÉTODODE			

				ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ATUAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA INDICADA: COLOPLAST.			
100	57361	Un.	165	PROTETOR TIPO CAPACETE, ACRÍLICO			
101	40275	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM BICO LUER SLIP			
102	40276	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM BICO LUER SLIP			
103	40273	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM BICO LUER SLIP			
104	40274	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM BICO LUER SLIP			
105	16305	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13X4,5			
106	55961	Un.	220	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50 UNOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 04 40 CM COMPRIMENTO			
107	55962	Un.	550	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50 UNOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 06 40 CM COMPRIMENTO			
108	55963	Un.	1.650	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50 UNOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 08 40 CM COMPRIMENTO			
109	55964	Un.	2.200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DO TUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50 UNOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 10 40 CM COMPRIMENTO			

110	55965	Un.	550	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 12 40 CM COMPRIMENTO			
111	55966	Un.	550	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 14 40 CM COMPRIMENTO			
112	55967	Un.	550	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 16 40 CM COMPRIMENTO			
113	55994	Un.	6	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY N 14 FR			
114	55995	Un.	6	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY N 16 FR			
115	55996	Un.	7	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY N 18 FR			
116	55997	Un.	6	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY N 20 FR			
117	41955	Un.	88	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE Nº 08 DE POLIURETANO			
118	40290	Un.	88	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº10 DE POLIURETANO			
119	40291	Un.	88	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 DE POLIURETANO			
120	46675	Un.	1.050	SONDA URETRAL 04 RG PVC			
121	46674	Un.	1.050	SONDA URETRAL 06 RG PVC			
122	46673	Un.	20.200	SONDA URETRAL 08 RG PVC			
123	46676	Un.	4.200	SONDA URETRAL 10 RG PVC			
124	46678	Un.	1.050	SONDA URETRAL 16 RG PVC			
125	46680	Un.	1.050	SONDA URETRAL Nº18 RG PVC			
126	41957	Un.	1.050	SONDA URETRAL Nº 14 RG PVC			
127	40289	Un.	1.100	SONDA URETRAL Nº12 RG PVC			

128	50372	Un.	12.120	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML, SISTEMA FECHADO.			
129	56454	Fr	12.120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, SISTEMA FECHADO			
130	59850	Fr	3.300	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, SISTEMA FECHADO			
131	40295	Un.	33	SUPORTE DE PAREDE EM METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES 13L			
132	40298	Un.	220	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL			
133	55976	Un.	11	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA TEMPERATURA INTERNA			
134	55982	Cx	1.060	TIRAS PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES POR CAIXA. OBSERVACAO: NA PRIMEIRA AUTORIZACAO DE COMPRAS LOGO APOS A HOMOLOGACAO DA LICITACAO A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM TERA QUE IMEDIATAMENTE FORNECER PARA A ATENÇÃO BÁSICA NO REGIME DE COMODATO 200 APARELHOS DE GLICEMIA COMPATIVEL COM A MARCA DA FITA COTADA PELA EMPRESA			
135	55986	Un.	22	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLASTICO 250 ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METAL PADRAO 9/16 X18 FIOS, EXTENSAO DE PVC MALEAVEL COM 02 METROS DE COMPRIMENTO MASCARA PLASTICA. UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM EXTENSAO E MASCARA COMPLETO			
136	40302	Un.	17	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DADOS BANCÁRIOS

Instituição Bancária:

Conta-corrente:

Agência:

Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão Presencial nº ____/2021

Anexo II - Termo de Referência

01 – Objeto

1.1- Refere-se a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme entrega de requisição.

02 – Da Justificativa

2.1 – O presente visa à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme entrega de requisição.

03 – Relações de Itens

3.1 – Os itens, bem como os quantitativos estão devidamente demonstrados em planilha abaixo.

Seq.	Código	Un.	Quant.	Descrição do Material	Valor Unitário estimado
1	60439	Un.	360	ESPUMA DE POLIURETANO: TIPO COM PRATA EM PLACA - COMPLEMENTO: COBERTURA ESTERIL, CONTENDO 100% PRATA IONICA. COMO COMPONENTE ATIVO E LIBERACAO SUSTENTADA PORATE 07 DIAS, FLEXIVEL, DE ALTA ABSORCAO VERTICAL, COMPOSTA POR CAMADAS DE POLIURETANO. SENDO QUE A PARTE INTERNA NÃO ADERENTE À LESÃO E A PARTE EXTERNA COM FILMEIMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS E PERMEAVEL A GASES. INDICADA PARA FERIDAS MUITO EXSUDATIVAS AGUDAS E CRONICAS, EVITANDO MACERACAO DA PELE, PROPORCIONANDO MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM INTEGRA, APROPIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO, QUE GARANTAA ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTERDADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, METODO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES. REGISTRO NO MISTERIO DA SAUDE	77,00
2	50360	Cx	300	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO, 52 mm, CAIXA COM 144 UNIDADES.	76,66
3	55907	Gl	86	ÁCIDO PERACÉTICO 5 LT COM FITA INDICADORA DE PH E AGENTE DE CORROSÃO	213,33
4	46598	Cx	220	AGULHA CALIBRE 25 x 7,0 CX C/ 100 UN 22G 1	17,30
5	46599	Cx	1.040	AGULHA CALIBRE 25X8,0 CX C/ 100 UN 21G1	18,66
6	46601	Cx	420	AGULHA CALIBRE 30X07 CX C/ 100 UN 22G 1 1/4	19,00
7	46602	Cx	2.080	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 UN 26G 1/2	17,33
8	46600	Cx	105	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 COM 100 UN 24G 3/4	19,00
9	40200	Cx	110	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 COM 100 UNID 18G 1 1/2	20,26

10	46604	Un.	4.200	ALCOOL 70 DE 100ML	4,60
11	55909	Fr	2.600	ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1 LT	9,20
12	55908	Un.	2.050	ALCOOL EM GEL 800ML OBSERVACAO: NA PRIMEIRA AUTORIZACAO DE COMPRAS LOGO APOS A HOMOLOGACAO DA LICITACAO A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM TERA QUE IMEDIATAMENTE FORNECER PARA A ATENÇÃO BÁSICA NO REGIME DE COMODATO 100 DISPENSER COMPATIVEL COMA MARCA DO ALCOOL EM GEL FORNECIDO PELA EMPRESA	25,00
13	40202	Rl	165	ALGODÃO HIDROFILO E CONFECCIONADO COM FIBRAS 100%ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE ROLO DE 500GRS.	21,63
14	46606	Un.	220	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO	5,36
15	40205	Pc	1.650	ATADURA DE CREPE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESITENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTINDO LONGITUDINAL; POSSUI FIO AMARELO DE DIFERENCIACAO. MEDIDAS 10CM X 1,8M REPOUSO E 4,5M ESTICADO.CONTEUDO DE 12 UNIDADES POR PACOTE	20,83
16	40206	Pc	1.650	ATADURA DE CREPE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESITENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTINDO LONGITUDINAL; POSSUI FIO AMARELO DE DIFERENCIACAO. MEDIDAS 15CM X 1,8M REPOUSO E 4,5M ESTICADO.CONTEUDO DE 12 UNIDADES POR PACOTE	27,22
17	40207	Pc	1.650	ATADURA DE CREPE CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESITENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2. POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTINDO LONGITUDINAL; POSSUI FIO AMARELO DE DIFERENCIACAO. MEDIDAS 20CM X 1,8M REPOUSO E 4,5M ESTICADO.CONTEUDO DE 12 UNIDADES POR PACOTE	28,66
18	57358	Pc	1.100	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA PUNHO EM ELÁSTICO, TAMANHO EXG- PACOTE COM 10 UNID.	71,33
19	57359	Un.	1.100	AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA 50, SMS, MANGA LONGA PUNHO EM ELÁSTICO TAMANHO EXG.	76,66
20	61299	Un.	1.620	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM DISCO ADESIVO CURAGARD, RECORTÁVEL, FLANGE 90 MM	35,00
21	50139	Un.	17	BOTA DE UNA- EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PODENDO TER FIBRA ASSOCIADA PARA O PRONTO USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL EM TODA SUA EXTENSÃO	47,33

				E HOMOGENEAMENTE DISTRIBUÍDA, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA E GLICERINA, NÃO ADERENTE E QUE SEJA APLICADA DE FORMA LINEAR SEM A FORMAÇÃO DE PREGAS. EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 10,2CM 9,14M.	
22	46612	Cx	105	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 24G C/100	116,00
23	46615	Cx	105	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 22G C/100	109,33
24	46614	Cx	102	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 20G C/100	109,33
25	46613	Cx	12	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 18G C/100	116,00
26	46616	Cx	7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHA SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADA TRIFACETADO N 14G C/100	116,00
27	46611	Cx	7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO - AGULHAS SILICONIZADA E BISEL BI-ANGULADO TRIFACETADO N 16G C/100	109,33
28	55918	Un.	210	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO PARA INSTALACAO DE INTRODUTORES NASAIS EM SILICONE, COM CONEXÃO PARA LINHA DE EXTENSAO ADULTO.	1,80
29	40212	Fr	220	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML	25,66
30	40656	Fr	880	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % 100 ML	12,33
31	48571	Fr	820	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML	16,00
32	55922	Cx	40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LTS PARA DESCARTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	73,33
33	46620	Cx	110	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L COM 10 UN	128,33
34	40216	Un.	215	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, POSSUI CONECTOR ESCA LONADO PARA SONDAURETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDACAO, E NO TUBO DE SAIDA PARA DESMANE; TUBO EXTENSOR FLEXIVEL QUE	13,00

				PERMITE A PASSAGEM DA SECRECAO ENTREOPACIENTE E A BOLSA COLETORA; TIRA DE AMBULACAO QUE FACILITA A MOVIENTACAO PACIENTE; ALCA DE SUSTENCAO RIGIDA DUPLA EM U PARA FIXACAO NO LEITO, VALVULA ANTI-REFLUXO; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL, DUPLA FACE,COM CAPACIDADE DE 2.000 ML EESCALA GRADUADA A CADA 100 ML; TUBO DE SAIDA CENTRAL QUE PERMITE O ESVAZIAMENTO	
35	55923	Un.	110	COLETOR INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO N05 COM SONDA ESTÉRIL	11,33
36	55925	Un.	110	COLETOR INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO N06 COM SONDA ESTÉRIL	12,33
37	61227	Cx	370	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 08CAMADAS E 05 DOBRAS. COM DIMENSÃO DE 7,5CM X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15CMX30CM QUANDO ABERTAS. SUA ESTERILIZAÇÃO E FEITA (COM OU POR) IRRADIAÇÃO GAMA OU POR OXIDO DE ETILENO, 13 FIOS. CAIXA COM 240 PACOTES SENDO CADA PACOTE COM 10 UNIDADES.	285,66
38	34579	Un.	165	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO 91 CM X 91 CM	63,33
39	48965	Tb	220	CREME BARREIRA- Complemento: cobertura creme, emoliente, umectante, hidratante, composta por formulação concentrada, com agentes emolientes e umectantes, dimeticona 1,3%, terpolímero de acrilato, aplicado à pele, fornece exclusiva e prolongada proteção contra fluidos corporais (urina, fezes e umidade), o produto deve ainda permitir a adesão de fitas adesivas sobre a pele. Indicado para incontinências e para hidratar a pele seca ou desidratada, embalagem contendo no mínimo 30gramas. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade superior a 18 meses e registro no Ministério da Saúde.	97,00
40	55932	Gl	33	DETERGENTE ENZIMATICO -3 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE E LIPASE)	138,00
41	46621	Un.	1.050	DISPOSITIVO ASSEPTO 19G	37,20
42	46622	Un.	4.200	DISPOSITIVO ASSEPTO 21G	36,96
43	46623	Un.	4.200	DISPOSITIVO ASSEPTO 23G	37,33
44	46624	Un.	4.200	DISPOSITIVO ASSEPTO 25G	37,66
45	55934	Pc	550	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES ADULTO	30,66
46	46627	Un.	3.250	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA DE GOTEJADORA (20 GOTAS- 1 ML), FLEXIVEL, COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLÓGICO COM INJRTOR LATERAL, RÍGIDA, CONEXÃO TIPO LUER SLIPUNIVERSAL, PINCA ROLETE, E CORTA FLUXO, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO OU	1,58

				BOSA), EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO OU COMBINACAO DESTA COM EMBALAGEM PLASTICA.	
47	55939	Un.	1.100	EQUIPO MICROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA (60 GOTAS = 1ML), RIGIDA, CONEXAO LUER SLIP REVERSIVEL, PINCA ROLETE, EXTENSAO EM PVC FLEXIVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO OU BOSA), EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO OU COMBINACAO DESTA COM EMBALAGEM PLASTIC	1,50
48	40226	Un.	3.300	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL COR AZUL	1,86
49	55940	Cx	11	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MAOS COM CLOREXIDINA COM 48 UND	204,00
50	40230	Un.	110	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FEIXO DE VELCRO; CONFECCIONADO EMLONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL, SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA. FABRICADO SEM EMENDA DE SUBPECAS; COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO; RECOZIMENTO E POLIMENTO; APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO; ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	110,00
51	40232	Un.	22	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FEIXO DE VELCRO; CONFECCIONADO EMLONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL, SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA. FABRICADO SEM EMENDA DE SUBPECAS; COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO; RECOZIMENTO E POLIMENTO; APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO; ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	99,00
52	40234	RI	1.260	ESPARADRAPO 10CMX4,5CM IMPERMEÁVEL	10,33
53	40192	Pc	220	ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL - ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UND	5,33
54	48963	Un.	10	ESPUMA DE POLIURETANO- Tipo: Com prata em placa - Complemento: Cobertura estéril, contendo 100% prata iônica, como componente ativo e liberação sustentada por até 7 dias, não adesiva, flexível, de alta absorção vertical, composta por camadas de espuma de poliuretano, sendo a interna não aderente a lesão e a externa com filme impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases. Indicada para feridas exsudativas, agudas e crônicas, evitando maceração da pele e proporcionando meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Embalagem individual íntegra, medindo aproximadamente 10 x 10 cm, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade	74,00

				superior a 18 meses e registro no Ministério da Saúde.	
55	48961	Un.	18	ESPUMA DE POLIURETANO: Tipo: Com ibuprofeno em placa - Complemento: Cobertura estéril, flexível, de alta absorção, com Ibuprofeno. Composta por camadas de espuma de poliuretano, sendo a interna não aderente à lesão e a externa com filme impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases. Indicada para feridas muito exsudativas, agudas e crônicas, evitando maceração da pele, proporcionando ambiente menos propenso a dor, devido à presença do analgésico Ibuprofeno. Embalagem individual medindo, aproximadamente: 10 x 10 cm, íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses e registro no Ministério da Saúde.	79,00
56	40240	Un.	55	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	60,00
57	40239	Un.	11	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	53,33
58	40241	Rl	1.620	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	13,66
59	16271	Rl	550	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	6,00
60	34585	Un.	11	FITA MÉTRICA	9,00
61	16272	Rl	1.620	FITA MICROPOROSA 50CMX10M	10,66
62	43682	Un.	110	FIXADOR CITOLOGICO	22,00
63	55941	Lt	35	FORMOL 10% 1 L	22,66
64	40246	Un.	5.250	FRASCO DESCARTAVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, FRASCO 500ML.	4,60
65	20987	Fr	330	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100G	5,13
66	20988	Fr	330	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 1 L	12,91
67	55942	Cx	110	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES	3,16
68	20992	Gl	1.010	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % 5L	24,00
69	55944	Un.	5.500	JALECO DESCARTÁVEL COM MANGA TAMANHO ÚNICO	4,13
70	55943	Un.	1.010	JALECO DESCARTÁVEL SEM MANGA TAMANHO ÚNICO	3,46
71	48551	Cx	2	KIT PAPANICOLAU BÁSICO DESCARTÁVEL: COMPOSTO POR UMA ESCOVA CERVICAL, COM CERDASNUM FORMATO CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19CM DE COMPRIMENTO, UM PORTA LÂMINA 2,8 X 8,4 CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO 2,5 X 7,5CM, 1 MM DE ESPESURA COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM EM FILME DE BOPP, CAIXA COM 500 KITS, TAMANHO G.	3.000,00

72	48550	Cx	3	KIT PAPANICOLAU BÁSICO DESCARTÁVEL: COMPOSTO POR UMA ESCOVA CERVICAL, COM CERDASNUM FORMATO CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19 CM DE COMPRIMENTO, UM PORTA LÂMINA 2,8 X 8,4 CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO 2,5 X 7,5 CM, 1 MM DE ESPESURA COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM EM FILME DE BOPP, CAIXA COM 500 KITS, TAMANHO M.	2.710,00
73	48549	Cx	2	KIT PAPANICOLAU BÁSICO DESCARTÁVEL: COMPOSTO POR UMA ESCOVA CERVICAL, COM CERDASNUM FORMATO CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. UMA ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 19 CM DE COMPRIMENTO, UM PORTA LÂMINA 2,8 X 8,4 CM COM UMA LÂMINA DE VIDRO 2,5 X 7,5 CM, 1 MM DE ESPESURA COM PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM EM FILME DE BOPP, CAIXA COM 500 KITS, TAMANHO P.	1.673,33
74	24338	Cx	6	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 12 C/ 100 UNID	53,33
75	20995	Cx	6	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 15 COM 100 UNID	53,66
76	46635	Cx	6	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 21 COM 100 UNI	55,00
77	46637	Cx	6	LAMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 22 COM 100	56,66
78	46638	Un.	11	LAMPADA DE INFRAVERMELHO PARA SER UTILIZADO EM APARELHO DE ULTRASSON POTÊNCIA 150W, VOLTAGEM 110V, MODELO ROSCA	109,66
79	46639	Cx	165	LENÇOL DESCARTAVEL 0,70 X 0,50 C/ 6 ROLO	106,33
80	46640	Pc	165	LENÇOL DESCARTAVEL BRANCO COM ELASTICO PARA MACA CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPIULENO. GRAMATURA MINIMA 20G/M2 MEDIDAS MINIMAS 2,00X0,90M. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNID.	53,66
81	24335	Pr	1.100	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMAMNHO 7,0	3,13
82	24336	Pr	880	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6,5	3,13
83	21000	Pr	1.320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5	3,13
84	46642	Pr	880	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8	3,13
85	24334	Pr	770	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8.5	3,13
86	55947	Cx	420	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 50 PR - LÁTEX	49,00
87	55946	Cx	2.130	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 50 PR - LÁTEX	49,00

88	55945	Cx	2.130	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 50 PR - LÁTEX	49,00
89	57360	Un.	330	MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, SEM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOSE TORNOZELOS, TAMANHO EXG.	56,66
90	46645	Un.	6.600	MASCARA CIRURGICA PARA USO HOSPITALAR MODELO N95 COM TIRAS AJUSTÁVEIS PARA TODOSOS TAMANHOS DE CABEÇA CLIPE DE MATERIAL FLEXIVEL SEM MEMORIA ELASTICO AJUSTAVELPRESO AS PRESILHAS.	4,26
91	16290	Cx	2.550	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO COM 50 UN	15,00
92	40262	Un.	110	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	6,00
93	55951	Rl	22	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRURGICO SAO BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU; CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA; ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERELIZACAO, NAS SEGUINTE COMBINACOES: VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO TAMANHO 12CM X 100MT	50,33
94	55952	Rl	22	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRURGICO SAO BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERELIZACAO, NAS SEGUINTE COMBINACOES: VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO TAMANHO 25 CM X 100MT	75,66
95	55953	Rl	22	PAPEL GRAU CIRURGICO PAPEL GRAU CIRURGICO SAO BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTA INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERELIZACAO, NAS SEGUINTE COMBINACOES: VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO TAMANHO 45CM X 100 MT	130,00
96	55954	Rl	66	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MMX30 M	97,33
97	55955	Rl	66	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM X30 M	38,00
98	61228	Cx	6.100	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 250 FLS.OBSERVACAO: NA PRIMEIRA AUTORIZACAO DE COMPRAS LOGO APOS A HOMOLOGACAO DA LICITACAO A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM TERA QUE IMEDIATAMENTE FORNECERPARA A ATENÇÃO BÁSICA NO REGIME DE COMODATO 150 DISPENSER COMPATIVEL COM A MARCADO PAPELCOTADA PELA EMPRESA.	27,33
99	50140	Un.	99	PLACA DE HIDROCOLÓIDE: CURATIVO SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, CONTENDO DOIS	66,66

				COMPONETES ABSORVENTES E FORMADORES DE GEL, COBERTO COM UM ADESIVO FLEXÍVEL. SUA PARTE CENTRAL, BEM COMO AS BORDAS SÃO COMPOSTOS POR PARTÍCULAS ABSORVENTES E ELÁSTICASDECARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ALGINATO DE CÁLCIO E UMA SUBSTÂNCIA ELÁSTICAEAUTO ADESIVA CONSTITUÍDA POR ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO ("BLOCK CO-POLYMER").EMBALAGEM INDIVIDUAL MEDINDO,APROXIMADAMENTE:10 X 10 CM,ÍNTGRA,APROPRIADA AO MÉTODODE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURAASSÉPTICA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE,MÉTODO EDATADEESTERILIZAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIODASAÚDE. MARCA INDICADA: COLOPLAST.	
100	57361	Un.	165	PROTETOR TIPO CAPACETE, ACRÍLICO	15,33
101	40275	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM BICO LUER SLIP	1,90
102	40276	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM BICO LUER SLIP	2,16
103	40273	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM BICO LUER SLIP	1,65
104	40274	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM BICO LUER SLIP	1,73
105	16305	Un.	10.100	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML COM AGULHA 13X4,5	1,25
106	55961	Un.	220	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UNNOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 04 40 CM COMPRIMENTO	119,33
107	55962	Un.	550	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 06 40 CM COMPRIMENTO	95,00
108	55963	Un.	1.650	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 08 40 CM COMPRIMENTO	101,66

109	55964	Un.	2.200	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 10 40 CM COMPRIMENTO	100,33
110	55965	Un.	550	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 12 40 CM COMPRIMENTO	110,00
111	55966	Un.	550	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 14 40 CM COMPRIMENTO	108,33
112	55967	Un.	550	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM VALVULA, TUBO EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE E COM A SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO EM LADOS OPOSTOS, COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERACAO NO LADO DISTAL DO TUBO. PROXIMAL DOTUBO E 2 ORIFICIOS ALTERNADOS ESTERELIZACAO A OXIDO DE ETILENO. PACOTE COM 50UN NOS SEGUINTE CALIBRE: CALIBRE 16 40 CM COMPRIMENTO	111,66
113	55994	Un.	6	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY N 14 FR	2.133,33
114	55995	Un.	6	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY N 16 FR	2.133,33
115	55996	Un.	7	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY N 18 FR	2.133,33
116	55997	Un.	6	SONDA DE GASTROSTOMIA MIC-KEY N 20 FR	2.133,33
117	41955	Un.	88	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL DE Nº 08 DE POLIURETANO	2,86
118	40290	Un.	88	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº10 DE POLIURETANO	2,86
119	40291	Un.	88	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 DE POLIURETANO	2,86
120	46675	Un.	1.050	SONDA URETRAL 04 RG PVC	1,18
121	46674	Un.	1.050	SONDA URETRAL 06 RG PVC	1,18
122	46673	Un.	20.200	SONDA URETRAL 08 RG PVC	1,18

123	46676	Un.	4.200	SONDA URETRAL 10 RG PVC	1,18
124	46678	Un.	1.050	SONDA URETRAL 16 RG PVC	1,18
125	46680	Un.	1.050	SONDA URETRAL Nº18 RG PVC	1,18
126	41957	Un.	1.050	SONDA URETRAL Nº 14 RG PVC	1,18
127	40289	Un.	1.100	SONDA URETRAL Nº12 RG PVC	1,18
128	50372	Un.	12.120	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML, SISTEMA FECHADO.	5,83
129	56454	Fr	12.120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, SISTEMA FECHADO	4,63
130	59850	Fr	3.300	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, SISTEMA FECHADO	5,73
131	40295	Un.	33	SUPORTE DE PAREDE EM METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTES 13L	59,66
132	40298	Un.	220	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	22,66
133	55976	Un.	11	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA TEMPERATURA INTERNA	119,66
134	55982	Cx	1.060	TIRAS PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES POR CAIXA. OBSERVACAO: NA PRIMEIRA AUTORIZACAO DE COMPRAS LOGO APOS A HOMOLOGACAO DA LICITACAO A EMPRESA GANHADORA DESTA ITEM TERA QUE IMEDIATAMENTE FORNECER PARA A ATENÇÃO BÁSICA NO REGIME DE COMODATO 200 APARELHOS DE GLICEMIA COMPATIVEL COM A MARCA DA FITA COTADA PELA EMPRESA	88,66
135	55986	Un.	22	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLASTICO 250 ML COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METAL PADRAO 9/16 X18 FIOS, EXTENSAO DE PVC MALEAVEL COM 02 METROS DE COMPRIMENTO EM MASCARA PLASTICA. UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM EXTENSAO E MASCARA COMPLETO	27,33
136	40302	Un.	17	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO	60,66

04 - Valores estimados para contratação

4.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 3.165.727,76 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

05- Da Entrega e Recebimento

5.1 – Os materiais hospitalares licitados serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

5.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria requisitante, sendo recebido por servidor designado.

5.3 – Os materiais hospitalares com embalagem danificada, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

5.4 - Não serão recebidos materiais hospitalares diversos daqueles apresentados na proposta comercial do (a) CONTRATADO (A), sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

5.5 - Somente serão aceitos os materiais hospitalares cujo prazo de validade seja de pelo menos 02 (dois) anos da respectiva data de vencimento.

06- Das Obrigações do MUNICÍPIO:

6.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais hospitalares licitados.

6.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

6.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

6.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

07- Das Obrigações da VENCEDORA:

7.1 - Somente fornecer os materiais hospitalares, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

7.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares contratados.

7.3 - Promover o fornecimento dos materiais hospitalares contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

7.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais hospitalares do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais hospitalares, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.8 - O Preço é fixo e irrevogável.

7.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

7.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

08 - Do Pagamento

8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

8.2- O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a efetiva e integral entrega dos materiais hospitalares nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte Secretaria Requisitante.

8.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de setembro de 2021.

Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão Eletrônico nº ____/2021

Anexo III- Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação

A (empresa proponente), CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº ____/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, __ de _____ de 2021.

Identificação do Representante da Empresa

ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

Processo Licitatório nº ____/2021

Pregão Eletrônico nº ____/2021

Anexo IV- Credenciamento

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa (cópia autenticada) e documento de identificação pessoal do dirigente da empresa (cópia autenticada). E documento original do credenciado. Este documento deverá vir de fora dos envelopes de propostas e Habilitação.

Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão Eletrônico nº ____/2021

Anexo V- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. ____/2021, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, __ de _____ de 2021.

Identificação do Representante da Empresa

Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão Eletrônico nº ____/2021

Anexo VI- Declaração que não emprega menor

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, __ de _____ de 2021.

Identificação do Representante da Empresa

Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão Eletrônico nº ____/2021

Anexo VII- Declaração de Idoneidade

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

_____, __ de _____ de 2021.

Identificação do Representante da Empresa

Processo Licitatório nº ____/2021
Pregão Eletrônico nº ____/2021

Anexo VIII - Declaração de ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

_____, __ de _____ de 2021.

Identificação do Representante da Empresa

ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, no Departamento de Licitação, localizado no **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, Conceição das Alagoas /MG, CEP 38.120-000, representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.397.506-34 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Whady Nassif, nº 177, Centro, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/___, na ata de julgamento de preços homologada em ___/___/___, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, xxx, bairro xxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o no xxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o no xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, bairro xxxxx, em xxxxxx, simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

Clausula Primeira – Dos preços registrados

1.1 – Preços registrados conforme a tabela abaixo:

LOTE	Descrição	% DE DESCONTO
01		

1.2. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, vedada sua prorrogação.

1.3. Será vedada a possibilidade de aquisição/adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.

1.4. As especificações técnicas e condições de fornecimento do objeto constantes do Edital Pregão Eletrônico nº ___/2021 e seus anexos integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - Do Cancelamento Da Ata De Registro de Preços

2.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1. Automaticamente:

2.1.1. por decurso de prazo de vigência;

2.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

2.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

2.2.1. A pedido, quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

2.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

Cláusula Terceira - Da Adesão à Ata De Registro De Preços

3.1- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3- As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Cláusula Quarta - Da utilização da Ata de Registro de Preços

4.1- As aquisições dos materiais hospitalares decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da nota de empenho.

4.2- Este instrumento não obriga à contratação, podendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

4.3- A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

4.4- É facultada aos demais órgãos integrantes da Administração Municipal ou outros Municípios do Estado de Minas Gerais, a adesão a ata de registro de preços, para aquisição do material ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

4.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere as adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cláusula Quinta - Do controle dos preços registrados

5.1- O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais das partes.

Conceição das Alagoas/MG, ____ de _____ de 2021.

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E _____, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, Conceição das Alagoas /MG, CEP 38.120-000, representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventúria da justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.397.506-34 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Whady Nassif, nº 177, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____ à (av/rua) _____ (n.º) _____, (bairro) _____, (cidade) _____, (estado) _____, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, (profissão) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na (av./rua) _____, (n.º) _____, (bairro) _____ e domiciliado em (cidade) _____, (estado) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº ____/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2021, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e Decreto Municipal nº 109/2020.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme entrega de requisição.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e Da Vigência

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 619-02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00; 796-02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00.

3.2 - A contratação terá início na data da assinatura do presente instrumento e vigência até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento e da Fiscalização

4.1 – Os materiais hospitalares serão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.

4.2 - A entrega ocorrerá na Secretaria requisitante, sendo recebido por servidor designado.

4.3 – Os materiais hospitalares danificados, vencidos ou com qualquer defeito deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

4.4 - Não serão recebidos materiais hospitalares diversos daqueles apresentados na proposta comercial da (o) CONTRATADA (O), sendo que em caso de descumprimento o mesmo será notificado, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o vício.

Cláusula Quinta - Das Obrigações do MUNICÍPIO:

- 5.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais hospitalares licitados.
- 5.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 5.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
- 5.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

Cláusula Sexta - Das Obrigações da VENCEDORA:

- 6.1 - Somente fornecer os materiais hospitalares contratados, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;
- 6.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares contratados.
- 6.3 - Promover o fornecimento dos materiais hospitalares contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos mesmos.
- 6.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os materiais hospitalares contratados que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- 6.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais hospitalares contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 6.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.8 - O Preço é fixo e irrevogável.
- 6.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.
- 6.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima – Do Preço

- 7.1 – Fica ajustado o valor global em R\$ _____ (_____) para o presente contrato.

Cláusula Oitava - Da Forma de Pagamento

- 8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.
- 8.2- O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a efetiva e integral entrega dos materiais hospitalares nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 8.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para

que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irreatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

Cláusula Nona – Da Rescisão

9.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão.

9.2 – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral da Administração;
- II - amigável, por acordo entre as partes;
- III - por determinação judicial.

Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 9.2.1., 9.2.2., 9.2.3. e 9.2.4. poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

11.1 - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no *hall* da Prefeitura e no Jornal de Circulação Local, por conta do **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Segunda – Dos Casos Omissos

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

12.2 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

13.1- Fica eleito o foro da comarca de Conceição das Alagoas, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição das Alagoas, ____ de _____ de 2021.

Município de Conceição das Alagoas
Contratante

Contratada (o)

Testemunhas:

CPF nº.:

CPF nº.: